



República Federativa do Brasil.
Estado do Pará.
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Vereador: **LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA** (Cabecinha)

REQUERIMENTO Nº. 021/ 2017.

Sr. Presidente;
Srs. Vereadores.

Requeiro na forma regimental depois de ouvido o soberano plenário desta casa, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**, que se faça valer o direito dos ACS (agentes comunitários de saúde) e dos ACE (agentes de combate às endemias). De receber o adicional de insalubridade com base na lei **13.342/16**.

JUSTIFICATIVA:

Baseando-se na republicação da lei Nº **13.342/16** com a alteração em seu artigo terceiro altera a publicação com o veto, que agora passa a ter o seguinte texto:

O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em **condições insalubres**, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do poder executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta lei a percepção de adicional de insalubridade, **calculando sobre o seu vencimento ou salário- base**.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, em 21 de Março de 2017.

Manoela
Manoela H. C. Ferreira
Secretária Legislativa

Adacercio Campos Monteiro
Vereador do PCdoB.

21/03/2017

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Em, 31 / 03 / 2017

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

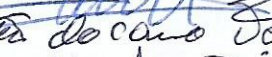
Aprova: 

Aprova:

Aprova: 

Aprova: Alberto Malato Vitense

Aprova: 

Aprova:  de Castro Pereira Paiva

Aprova: Miriam dos Reis Rocha

Aprova: 

Aprova: 

Aprova: 

Maria C. Pereira
Secretaria Municipal